

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 119/2026

Fica por meio deste AUTORIZADO á abertura do Processo Administrativo para DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme **Art. 75 II**, da Lei 14.133/2021 de 01.04.2021, para o OBJETO e dados adiante discriminados:

01. Objeto: REF PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REFORMA DO ASSOALHO DE DUAS SALAS DE AULA (70M<sup>2</sup>) JUNTO A EMEF PEDRO ALVARES CABRAL, EM CONFORMIDADE COM O CONTRATO 002-2026 DE 16 DE JANEIRO MEDIANTE PA 116/2026

ITEM	QDTE.	DESCRIÇÃO/COMPLEMENTO	VALOR POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM	
1	1,0	SERVIÇO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	R\$ 700,00=70,30M <sup>2</sup> REMOÇÃO DE ASSOALHO DE MADEIRAR\$880,00=35,15M <sup>3</sup> EXECUÇÃO DE ATERRO COMPACTADO (H APROXIMADO 50CM R\$ 6640,00=4,95M <sup>3</sup> EXECUÇÃO DE CONCRETO CONTRAPISO (ESP=7,00CM) R\$ 1960,00 1,6347 M <sup>3</sup> REGULARIZAÇÃO CONTRAPISO C/ ARGAMASSA 2,50CM - TRAÇO 1:4	10.000,0000	10.000,0000
<b>VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO:</b>				10.000,0000	

Unidade: MANUT. E DESENVOLV. ENSINO - ART. 212 CF

Fonte de Recurso: Recursos não Vinculados de Impostos

Fornecedor/Prestador de Serviços: ALUISIO PILTZ JARDIM 60750609

PARECER JURÍDICO E DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No que tange à contratação pretendida, a lei nº 14.133/2021 prevê a hipótese de *dispensa de licitação, na forma do art. 75*. Neste sentido, não há o que opor, sob o aspecto jurídico. Consta em anexo, documento de formalização da demanda *comunicação interna, com pesquisa de mercado e justificativas*. Houve estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no art. 23 da lei nº 14.133/2021 (art. 72, inciso II ), estando este, por conseguinte, justificado (art. 72, inciso VII). As informações demonstram a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido (art. 72, inciso IV). A razão da escolha está pautada em critério objetivo, qual seja – menor preço, estando assim atendido o pressuposto do art. 72, inciso vi, da lei nº 14.133/2021.

Por fim, atendidos os requisitos do **Decreto Municipal nº 188/2021**, de 4 de outubro de 2021. **Em face do exposto**, sob o aspecto jurídico, opina-se pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. **75, II, da lei nº 14.133/2021**.

Opina-se, outrossim, pela remessa dos autos à autoridade competente para promover a autorização da contratação, nos termos do art. 72, inciso VIII, da lei nº 14.133/2021.

Ubiretama/RS, em 26 de janeiro de 2026.

Bel. JOÃO CARLOS GARZELLA MICHAEL  
OAB/RS 70.793

RATIFICAÇÃO DE PARECER

Homologo e ratifico o parecer jurídico supra. Proceda-se como exposto.

Ubiretama/RS, em 26 de janeiro de 2026

RODRIGO DANIEL BLOCH  
Prefeito Municipal  
ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

Atesto que o extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO acima foi publicado no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Ubiretama/RS, durante 05 (cinco) dias, a partir do dia 27/01/2026  
Ubiretama/RS, em 26 de janeiro de 2026.